LEI Nº 1.779//2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 150.000,00 (cento e ciquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 – Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.1300 – Aquisição Ônibus Caminho da Escola FNDE
02.11.11.12.361.1202.1300.4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R$150.000,00
Fonte de Recurso – 1.22.00 Transferência de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente 02.11.11.12.365.1201.1042.4.4.90.51.00 – Ficha 618 – Fonte de Recurso 1.22.00 Transferência de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de maio de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal